CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° /2008

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI nº0021/2008 de autoria do Vereador Luiz Eustaquio, o qual foi distribuído ao Vereador Henrique Leite para analisar e apresentar parecer.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por finalidade criar a semana de prevenção ao alcoolismo.

A ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise, ao nosso ver, está ferindo o disposto no artigo 27, IV e V, da Lei Orgânica do Município, o qual determina ser de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, a iniciativa de Projeto de Lei, que disponha sobre organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração: criação, estruturação e definição de atribuições dos órgãos da administração pública municipal, recaindo, dessa forma, no vício formal de iniciativa

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO

O PARECER

Diante do exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do projeto de Lei nº 0021/2008 como apresentado,

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em ______ de ______ de 2008

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Gueiros Presidente

- Vice-Presidente: Roberto Teixeira
- Membro: Elediak Francisco Cordeiro
- Membro: Romildo Gomes Filho

Henrique Leite Membro Efetivo – **Relator**

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO

Suplente: Major Antonio Oliveira